

LEI Nº 1.864

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 5.175.000,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 5.175.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

3230.11 – 04.18.1112.010 – Contribuição à EMATER-MGCr\$ 5.175.000,00
SomaCr\$ 5.175.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior.

9.0.0.0 – Reserva de ContingênciaCr\$ 5.175.000,00
SomaCr\$ 5.175.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 1.983

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 2.845, de 29/01/83